



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 023/14.

Data: 09 de abril de 2014.

Súmula: Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1856, de 27 de outubro de 2005, que autoriza transferência de recursos financeiros para a Liga de Campolarguense de Futebol, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos para a Liga Campolarguense de Futebol, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob nº 04.983.156/0001-90, para atender despesas de incentivo ao esporte amador em competições por ela promovidas e para outras despesas pertinentes às suas atividades, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) anuais".

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1856/05.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de abril de 2014.

(a).

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal